



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI COMPLEMENTAR Nº 410, DE 25 DE JULHO 2022

Altera a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo.

Data de Criação

25/07/2022

Data de Publicação

27/07/2022

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13335, de 27/07/2022

Origem

Governo do Estado do Acre

Tipo

Lei Complementar

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Complementar Nº 355/2018

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 410, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.**

...

III - ...

...

o) estabelecer, coordenar e executar a política estratégica de compras do Poder Executivo, ressalvadas as exceções legais e a possibilidade de descentralização da execução dos processos licitatórios nas áreas da saúde e infraestrutura, conforme disposto em decreto governamental. **(NR)”**

Art. 2º Fica revogada a alínea “s” do inciso IX do art. 32 da Lei Complementar nº 355, de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre